

DECRETO Nº 108/2023
DE 07/12/2023

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES POR CONTA DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANDERSON ELIAS BIANCHI, Prefeito Municipal de Lajeado Grande, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 5º da Lei Municipal nº 850/2022, de 01/11/2022

DECRETA

Art. 1º - Ficam abertos créditos suplementares no Orçamento Geral do Município no presente Exercício, no montante de R\$ 211.135,58 (Duzentos e onze mil cinco e trinta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), Conforme Segue:

Unidade Orçamentária	10.001	SEC. MUN. DA INDUSTRIA E COMERCIO
Função	22	INDÚSTRIA
Sub-função	661	PROMOÇÃO INDUSTRIAL
Programa	2201	DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL
Projeto/Atividade	1016	PROMOÇÃO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Elemento	3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS
Fonte	2.500.0000.1300 R\$ 30.000,00
Unidade Orçamentária	09.001	SECRET. M. DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS
Função	26	TRANSPORTE
Sub-função	782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO
Programa	2601	ESTRADAS VICINAIS
Projeto/Atividade	2051	MANUT. DAS ATIVIDADES RODOVIÁRIAS
Elemento	3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS
Fonte	2.500.0000.1300R\$ 50.000,00
Unidade Orçamentária	08.001	SECRET. DESENV. RURAL, AGRIC. E MEIO AMBIENTE
Função	20	AGRICULTURA
Sub-função	606	EXTENSÃO RURAL
Programa	2001	ASSISTENCIA AO PRODUTOR RURAL
Projeto/Atividade	2049	MANUT. DAS ATI. DE APOIO AO AGRICULTOR
Elemento	3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas
Fonte	2.500.0000.1300R\$ 50.000,00
Unidade Orçamentária	05.001	DEPTO DE EDUCAÇÃO
Função	12	EDUCAÇÃO
Sub-função	361	ENSINO FUNDAMENTAL
Programa	1201	DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
Projeto/Atividade	2037	MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento	3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS
Fonte	2.570.0000.1332 R\$ 6.926,38
Unidade Orçamentária	02.001	GABINETE DO PREFEITO E DO VICE PREFEITO
Função	04	ADMINISTRAÇÃO
Sub-função	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa	0401	GESTAO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	
Projeto/Atividade	2032	MANUT. DAS ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO E VICE	
Elemento	3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	
Fonte		2.500.0000.1300	R\$ 60.000,00
Unidade Orçamentária	09.001	SECRET. M. DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS	
Função	06	SEGURANÇA PÚBLICA	
Sub-função	181	POLICIAMENTO	
Programa	601	SEGURANÇA MUNICIPAL	
Projeto/Atividade	2052	MANUT. DO CONVÊNIO COM A SECRET. SEG. PÚBLICA	
Elemento	3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	
Fonte		2.500.0000.1300	R\$ 10.000,00
Elemento	4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	
Fonte		2.500.0000.1300	R\$ 4.209,20

TOTAL GERAL SUPLEMENTADO NESTE ARTIGO R\$ 211.135,58

Art. 2º - Para cobertura dos créditos suplementares do Artigo anterior no montante de R\$ 211.135,58 (Duzentos e onze mil cinco e trinta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), serão utilizados Superávit financeiro do exercício anterior na respectiva fonte.

Parágrafo único: R\$ 6.926,38 por conta do superávit financeiro do exercício anterior (2022) na fonte de recursos 2.570.0000.1332 e R\$ 204.209,20 na fonte de recursos 2.500.0000.1300.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Lajeado Grande, em 07 de Dezembro de 2023.

Anderson Elias Bianchi
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.